



LEI N.º 350/00
DE 10 DE MARÇO DE 2.000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes categories like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE, and EQUIP. MÉDICOS, ODONTOL. E HOSPITALARES. Total value: R\$ 75.000,00.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos a que se referem os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo discriminados:
a) - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação que se verificará com a transferência de recursos financeiros através do Ministério da Saúde;
b) - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes categories like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, and SECRETARIA DE SAÚDE. Total value: R\$ 3.000,00.



(079)	4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.06		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>		
08424272.036.000		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(115)	3.1.2.0.05	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$	3.000,00
08482472.037.000		OPER. E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
(131)	3.1.3.1.02	Remuneração de Serviços Pessoais (Cultura)	R\$	3.000,00
		Total.....	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2000.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças